



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: **005327/2020** 17/06/2020 15:55:51
Requerente: **SECSAU - SECRETARIA DE SAÚDE**
Destinatário: **GECOMF - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**
Detalhamento: **114/2020 - AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO AO DIAGNÓSTICO DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) - TESTE RÁPIDO MEDIANTE METODOLOGIA DE IMUNOFLUORESCÊNCIA**
Chave: **47979237411113222**

Dispensa Nº 39/2020

Resquisa de Preço Nº 10/2020

AF: 210/2020

COVID-19



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano		000114 / 2020 - 16/06/2020		Tipo de Compra		Material	
Secretaria		SECRETARIA DE SAUDE					
Local/Setor		SECRETARIA DE SAUDE					
Requerente		GILSON WUTHI PRECILIUS					
Ficha		00125-1214000000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Dotação		008001.1012200372.101.33903000000.12140000000					
Justificativa		A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.979/2020. ASSIM, ESTA SECRETARIA DE SAÚDE, LEVANDO EM CONTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM NÍVEL INTERNACIONAL (PANDEMIA) E, COM O INTUITO DE REALIZAR TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA IGG E IGM DA COVID-19 EM PACIENTES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ASSEGURANDO A ESTES CONDIÇÕES ADEQUADAS SEGUINDO O					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19. TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 92%, COM A COMPROVAÇÃO POR MEIO DO TESTE DE VALIDAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA.

00001

00037322

UN

48,00

Sigrid Stühr
Secretária de Saúde
Decreto nº 983/2017

Assinatura do Secretário

Jonieli A. Neitzi
Gerente de Compras
Decreto 116/2020

Setor de Compras

Visto da Chefia

Assinatura do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde



1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DO(A) RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Geoconda Caldeira Espindula.

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1 – Aquisição de Kits para Teste Laboratorial Imunocromatográfico Rápido para a determinação quantitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina). Uso in vitro não requer uso de equipamento adicional.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 – A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020. Assim, esta Secretaria de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de realizar testes rápidos para detecção qualitativa específica IGG e IGM da COVID-19 em pacientes e profissionais da área da saúde, assegurando a estas condições adequadas segundo o Protocolo do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a aquisição do referido material.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 – O objeto deste Termo de Referência terá garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

5.2 – Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os custos referentes à aquisição dos referidos materiais ficam a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, conforme orçamento vigente;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



6.2 – As ordens de fornecimento deverão observar o número de empenho referente à aquisição;

6.3 – As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

008001.1012200372.101- AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. 3390300000 - Material de Consumo. Ficha: 125 - 12140000 (Recursos SUS);

Subelemento: 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL.

6.4 – A fonte orçamentária poderá sofrer variação, conforme disponibilidade vigente à época da aquisição.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Qualificação Técnica, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 – O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta Secretaria.

8.3 – O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde.

8.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 – O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, telefone (27) 3263 – 2127, ou em local determinado por esta Secretaria, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.



8.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8.8 – O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações descritas neste Termo.

8.9 – O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

8.10 – O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias , após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Fiscal do Contrato.

8.11 – Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

8.12 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO(S) OBJETO(S)

9.1 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

9.2 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, ANVISA, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

[Handwritten signatures]



9.3 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.4 – Em hipótese alguma será aceito objeto reconicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.5 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.6 – O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

9.7 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

9.8 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

9.9 – Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

10.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.3 – O(s) objeto(s) que apresentar(em) defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá(ão) ser substituído(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

[Handwritten signatures]



11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Secretaria de Saúde designará formalmente o nome do servidor(a) responsável e seu substituto pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.2 – Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

11.3 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

11.4 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado e/ou outro servidor designado para este fim.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros tendo como referência a Instrução Normativa nº 009 de 2014 – Fiscalização de Contratos Administrativos.

12.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

12.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, todavia, a Secretaria de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.4 – O(A) responsável pelo recebimento dos produtos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer produto que esteja em desacordo ou insatisfatório.

Santa Maria de Jetibá/ES - 15 de junho de 2020.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde



Geoconda Caldeira
Geoconda Caldeira Espindula
Responsável pela Elaboração.

Geoconda Caldeira
Geoconda Caldeira Espindula
Fiscal do Contrato

Silene Belz
Silene Belz
Suplente Fiscal

Sigrid Stuhr
Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

DISTRIBUIDORA AG LTDA



CNPJ:12.782.768/0001-43 I.E.: 082.768.27-7
R CASTELO BRANCO, 680 - SL.01/02 - PRAIA DA COSTA
VILA VELHA - ES
(27) 3208-5923 (27) 3208-5924
comercial@distribuidoraag-es.com.br;

Página: 001

Data: 15/06/2020

Número: 003325

S/Número:

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA

Telefone : (27) 3263-4862

Fax...:(27) 3263-2811

Cel: (27)

Contato: Dra. Geoconda

Cidade: SANTA MARIA DE JETIBA

Referente:

E-mail:

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	48,00	KIT	002973	COVID -19 IGG/IGM BIO (25 TESTES) - K223-5 - BIOCLIN	2.990,00	143.520,00	
Total Produtos:						143.520,00	
						102,00	
Frete(FOB):						0,00	
Total Geral:						143.520,00	

Condição de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: ATE 10 DIAS - CONF. DISP. DO FABRICANTE

Validade da Proposta: 05 DIAS CORRIDOS

Impostos: INCLUSOS

Frete: CIF - MUN. SANTA MARIA JETIBA

GEOVANI AUGUSTO

geovani@distribuidoraag-es.com.br

DISTRIBUIDORA AG LTDA

R CASTELO BRANCO, 680 - SL.01/02 - PRAIA DA COSTA - Telefone: (27) 3208-5923 Fax: (27) 3208-5924 - CEP: 29101480 - VILA VELHA - ES

CNPJ: 12.782.768/0001-43

Insc. Est.: 082.768.27-7

E-mail: comercial@distribuidoraag-es.com.br;

Proposta Nº 29

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
CNPJ: 36.388.445/0001-38,
Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro
29645000 - Santa Maria de Jetibá, ES
sms.smjetiba@saude.es.gov.br

Número da Proposta	29
Data	15/06/2020

Introdução:

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Hilario Roepke / Secretária de Saúde Srª Sigrid Stuhr

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, segue nossa Proposta para fornecimento de Testes Rápidos para a COVID-19, utilizados para a detecção qualitativa In Vitro de anticorpos IgM/IgG, para o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), em soro, plasma ou sangue humano.

Vendedor(a): Akos

Aos cuidados de: Departamento de Compras

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
	Kit Teste Rápido Anticorpos IgM/IgC para Novo Coronavírus SARS-CoV-2 COVID19 LYHER Caixa 25 un. TESTE RÁPIDO COVID-19 - Kit específico para diagnóstico do Covid-19, método Imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do Covid-19, com resultados específico/individualizado de IgG e IGM, de cartucho unitário ou duplo, podendo ser utilizado em amostra de sangue total, soro ou plasma, sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 92,0%, com tempo de interpretação do resultado inferior ou igual a 30 minutos.	3002.15.90	LYHER-TEST-COV19	Un	1.200	150,00	33,33	2.500 100,00	120.000,00
	Kit Teste Rápido Anticorpos IgM/IgC para Novo Coronavírus SARS-CoV-2 COVID19 NEWSCEN Caixa 40 un. TESTE RÁPIDO COVID-19 - Kit específico para diagnóstico do Covid-19, método Imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do Covid-19, com resultados específico/individualizado de IgG e IGM, de cartucho unitário ou duplo, podendo ser utilizado em amostra de sangue total, soro ou plasma, sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 92,0%, com tempo de interpretação do resultado inferior ou igual a 30 minutos.	3002.15.90	NEWSCEN-TEST-COV19	Un	1.200	150,00	33,33	100,00	120.000,00
	Kit Teste Rápido Anticorpos IgM/IgC para Novo Coronavírus SARS-CoV-2 COVID19 LECCURATE Caixa 20 un. TESTE RÁPIDO COVID-19 - Kit específico para diagnóstico do Covid-19, método Imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de	3002.15.90	LECCURATE-TEST-COV19	Un	1.200	150,00	33,33	100,00	120.000,00

IgG e IgM do Covid-19, com resultados específico/individualizado de IgG e IGM, de cartucho unitário ou duplo, podendo ser utilizado em amostra de sangue total, soro ou plasma, sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 92,0%, com tempo de interpretação do resultado inferior ou igual a 30 minutos.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Outros itens ou serviços

Pagamento: À Vista, contra entrega.

Entrega: Disponibilidade imediata, **itens de estoque em Serra ES**, com despacho imediato após emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

Frete: Incluso.

Impostos: Inclusos.

Validade da Proposta: 7 dias.

Produto Ofertado: 3 (Três) opções de Marcas, LYHER, LECCURATE ou NEWSCEN, conforme disponibilidade de estoque.

OBS: A entrega será feita de uma única Marca.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	3600	0,00	180.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00

Atenciosamente,

Alexandre Lessa - Comercial - (27) 99999 6677 Wapp

ALEXANDRE VIANA

LESSA:7195211070

0

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE VIANA

LESSA:71952110700

Dados: 2020.06.15

15:14:13 -03'00'



PROPOSTA COMECIAL

Ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

CNPJ nº: 13.917.262/0001-67

Venho por meio desta carta formalizar a proposta de venda do teste rápido para a detecção de anticorpos do CORONAVÍRUS – IgG/IgM.

Valor do teste: R\$ 95,00 por unidade

2.375 @ caixa

Total de testes: 1.200 unidades (equivalente a 48 kits com 25 unidades cada)

Valor total do pedido: **R\$ 114.000,00**

Forma de pagamento:

- À vista

Prazo de entrega:

- Estimado em 5 dias após confirmação de pagamento.

Dados bancários:

Razão Social: Cepalab Laboratórios Ltda

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Banco do Brasil: Agência 1614-4 Conta corrente: 9783-7

Condições:

Frete e impostos incidentes todos pagos pela CEPALAB.

Validade da proposta:

2 dias.

São João da Lapa – MG, 16 de Junho de 2020.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende

Sócia

Vendedor: Leandro Henrique Leite

Telefone: 19 99359-3638

E-mail: hawk@cepalab.com.br

Rua Governador Valadares, 104 – Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000
Fones: (31) 3486 1771 / 0800 703 1771



DECLARATION OF CONFORMITY

MANUFACTURER Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.
No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone,
Qingdao, Shandong, 266112, China

EUROPEAN REPRESENTATIVE MedNet GmbH
Borkstrasse 10 · 48163 Muenster · Germany

PRODUCT SARS-CoV-2 IgM/IgG Antibody Rapid Test (Immunochromatography)
--- Analyte: SARS-CoV-2 IgM Antibody and SARS-CoV-2 IgG Antibody
SARS-CoV-2 IgG Antibody Rapid Test (Immunochromatography)
--- Analyte: SARS-CoV-2 IgG Antibody
SARS-CoV-2 IgM Antibody Rapid Test (Immunochromatography)
--- Analyte: SARS-CoV-2 IgM Antibody

CLASSIFICATION Others

CONFORMITY ASSESSMENT ROUTE IVDD 98/79/EC Annex III

WE, THE MANUFACTURER, IS EXCLUSIVELY RESPONSIBLE FOR THE DECLARATION OF CONFORMITY. WE HEREWITH DECLARE THAT THE ABOVE MENTIONED PRODUCTS MEET THE PROVISIONS OF THE COUNCIL DIRECTIVE 98/79/EC. ALL SUPPORTING DOCUMENTATION IS RETAINED UNDER THE PREMISES OF THE MANUFACTURER.

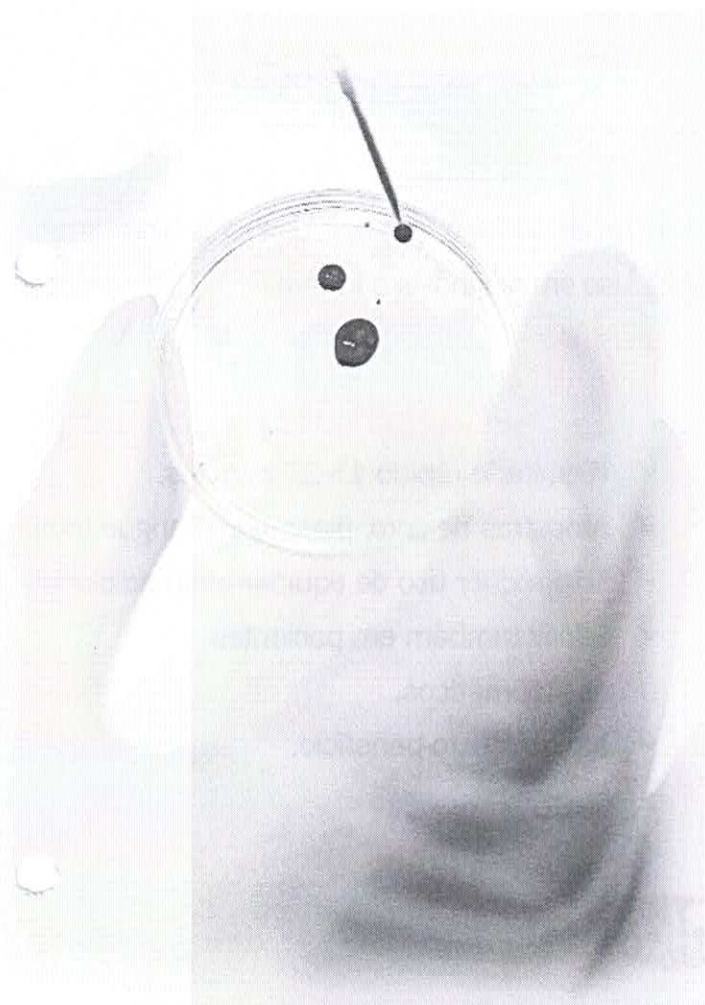
STANDARDS APPLIED 98/79/EC, EN ISO 18113-1:2011, EN ISO 18113-2:2011, EN 13612: 2002, EN ISO 23640:2015, EN 13641: 2002, EN ISO 15223-1: 2016, EN 13975:2003, EN ISO 14971:2012, EN ISO 13485: 2016, EN ISO 17511: 2003, EN 62366-1:2015.

PLACE, DATE OF ISSUE Qingdao, 2020-3-16

SIGNATURE



CE



**One Step Rapid Test
COVID-19 IgG/IgM**

cepalab

COVID-19 IgG/IgM

Teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 (SARS-CoV-2). Uso em diagnóstico in vitro.



- ✓ Resultado rápido 15-20 minutos.
- ✓ Amostras de soro, plasma ou sangue total.
- ✓ Não requer uso de equipamento adicional.
- ✓ Eficaz também em pacientes assintomáticos.
- ✓ Melhor custo-benefício.

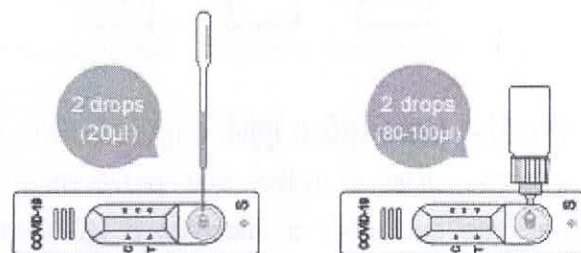
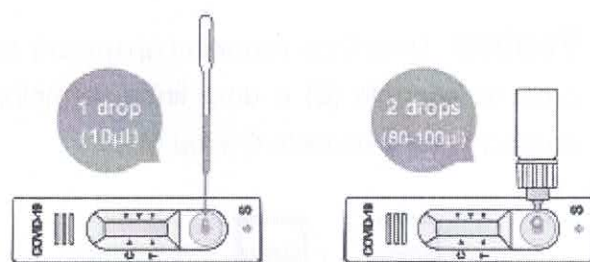
cepalab

Procedimento

Após a obtenção da amostra do paciente (sangue total, soro ou plasma), deve-se seguir os passos abaixo:

Passo 1 - Adicione 1 gota (10 μ L) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100 μ L) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme **Figura 1**, ou adicione 2 gotas de sangue total (20 μ L) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100 μ L) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme **Figura 2**.

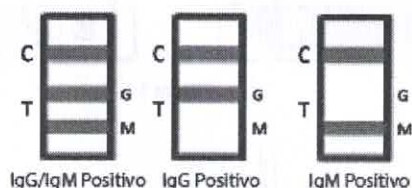
Passo 2 - Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.



cep[®]alab

Interpretação de resultado

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M.



Positivo para IgG e IgM: O IgM positivo sugere infecção ativa e indica que provavelmente o paciente está com a infecção; o IgG também positivo sugere que o paciente já está produzindo os anticorpos que conferem imunidade.

Positivo para IgM e negativo para IgG:

Os anticorpos IgM sugerem infecção na fase ativa, são os primeiros anticorpos a aparecerem quando os vírus atacam o corpo.

Positivo para IgG e negativo para IgM:

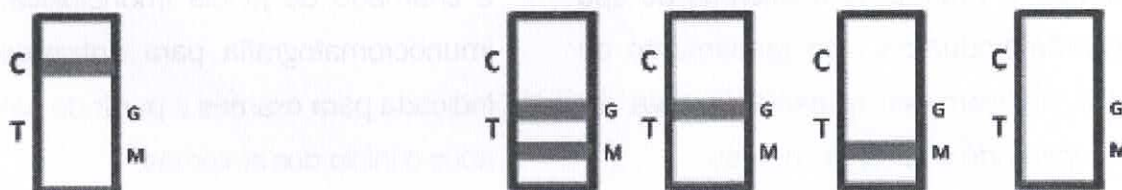
Os anticorpos IgG positivo sugerem que o paciente está produzindo os anticorpos que conferem imunidade, ou seja, o paciente está se recuperando ou já se recuperou do COVID-19.

cepdlab

Interpretação de resultado

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M. Indica que o paciente não possui anticorpos para o SARS-CoV-2.

Inválido: se nenhuma linha vermelha aparecer ou nenhuma linha aparecer na área de controle (C), o teste deverá ser repetido utilizando um novo dispositivo de reação. A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente.



cepalab



Especificações

Na produção das defesas do organismo, os anticorpos do tipo IgM são os primeiros a aparecer e, por isso, estão relacionados a infecções recentes, isto é, presentes em pacientes que podem possuir o vírus. E os anticorpos do tipo IgG são produzidos mais tardiamente, ou seja, indicam se o paciente está se recuperando ou já se recuperou.

Como a produção de anticorpos aumenta a cada dia a partir do início da infecção pelo vírus, é preciso que haja uma quantidade mínima de anticorpos para que o teste consiga detectar. Este período entre o início dos sintomas e a detecção dos anticorpos em exames é chamado de janela imunológica. Sendo assim, a imunocromatografia para anticorpos (IgM e IgG) é indicada para exames a partir de pelo menos oito dias após o início dos sintomas.





Especificações

O teste rápido COVID-19 IgG/IgM é de uso profissional e os seus resultados devem ser interpretados por um profissional de saúde legalmente habilitado e devidamente capacitado, conforme definido pelos conselhos profissionais da área da saúde e por políticas do Ministério da Saúde.

Estudos realizados pelo nosso fabricante Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd. indicam que a Sensibilidade do teste é de 94,14% e a Especificidade é de 93,91%.

Produto	Validade	Armazenamento	Apresentação
COVID-19 IgG/IgM	12 meses	4°C-30°C	Kit com 25 unidades
			Kit com 40 unidades





www.cepallab.com.br

0800 703 1771

0800 703 1772

(31) 3486-1771

Rua Gov. Valadares, nº 104
Chácaras Reunidas S. Vicente
São José da Lapa/MG



**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 549 na data de **06/03/2019** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.

Endereço: Nº 369 Hedong Road, Hi-Tech Industrial Development Zone, Qingdao - China.

Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda.

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2

Expediente: 1415087/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 06/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 08/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0507132** e o código CRC **E884BA23**.



COVID-19 IgG/IgM



Registro MS: 80258020106

O que são testes rápidos (COVID-19)?

Testes imunocromatográficos

Utilizados por profissionais da saúde habilitados e treinados

Fácil execução

Resultados entre 5 e 30 minutos

Teste de triagem qualitativa

Detecta os anticorpos produzidos pelo organismo depois de a infecção ter ocorrido.





Finalidade e Usuário Pretendido

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **Uso em diagnóstico *in vitro*.**

COVID-19 IgG/IgM é destinado à profissionais devidamente habilitados da área de saúde, em ambientes laboratoriais, hospitalares, clínicas e em pesquisas de campo.



Apresentação comercial





Condições de armazenamento

Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar.

Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.





Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

Sangue, soro e plasma.

Soro: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permitir a coagulação do sangue. Transferir cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou Sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa.





Amostras de soro, plasma ou sangue total podem ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2-8°C);

Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C;

Se a amostra de sangue total não possuir anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (caso a mesma apresentar aglutinação, a detecção deve ocorrer via soro).

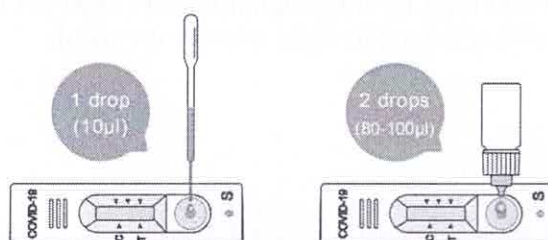


Procedimento

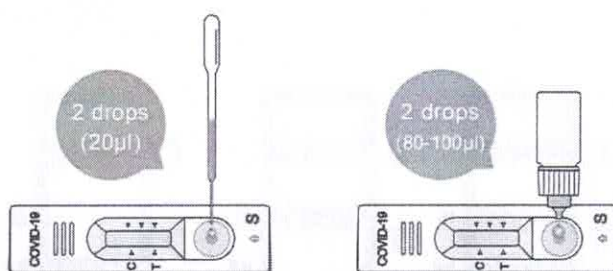
Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1 hora.

Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana.

Adicione 1 gota (10 μ L) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100 μ L) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura abaixo.



Adicione 2 gotas de sangue total (20 μ L) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100 μ L) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura abaixo.

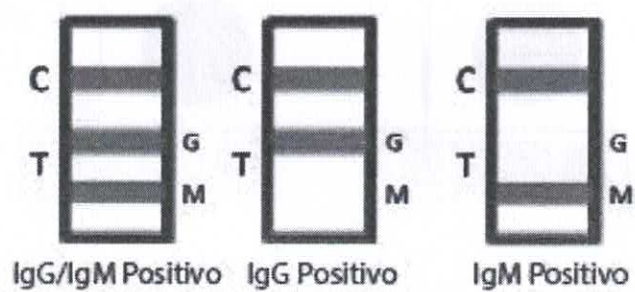


Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.



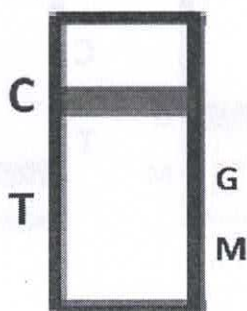
Interpretação de resultados

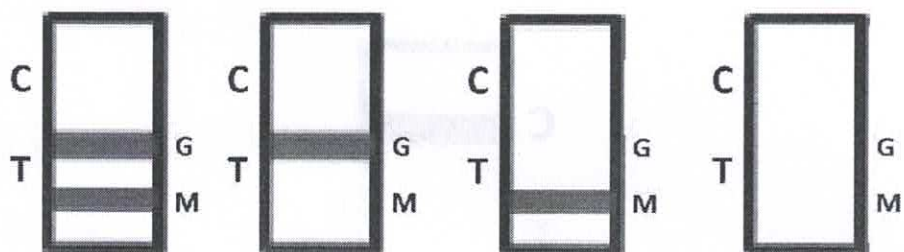
Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M.





Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e/ou M.





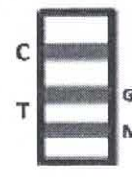
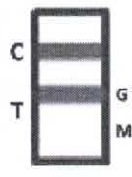
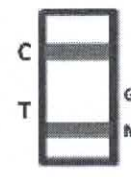
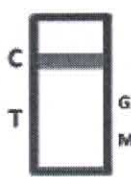
Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente.

https://www.youtube.com/watch?v=1yET72A_e1M



Obrigada!



	FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO			
	COVID-19 IgG/IgM			
	NCM	3002.15.90	Marca	CEPALAB
Validade	12 meses após a data de fabricação		Origem	China
Reg. MS nº	80258020106			
Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.				
Detentora do Registro: Cepalab Laboratórios Ltda – CNPJ: 02.248.312/0001-44				
Descrição do produto	COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico <i>in vitro</i>.			
	Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M.		Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M.	
	 IgG/IgM Positivo		 IgG Positivo	
	 IgM Positivo			
Desempenho Clínico: Sensibilidade: 94,14%; Especificidade: 93,91%				
Imagens do produto				
				

Finalidade de uso	COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.
Composição	25 unidades: cassetes 1 unidade: solução diluente 1 unidade: instrução de uso
Condições de armazenamento e Transporte	Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.
Embalagem	Caixa de papel cartão contendo 25 unidades de cassetes embalados individualmente em envelope laminado e 1 solução diluente. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA nº36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto.
Apresentação comercial	Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solução diluente.

Instruções de Uso

I. Finalidade

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **Uso em diagnóstico in vitro.**

II. Usuário pretendido

COVID-19 IgG/IgM é destinado a profissionais devidamente habilitados da área de saúde, em ambientes laboratoriais, hospitalares, clínicas e em pesquisas de campo.

III. Condições de armazenamento

Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.
DATA DE FABRICAÇÃO / LOTE: vide embalagem.

IV. Princípio de funcionamento

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

V. Tipos de amostras

Sangue, soro e plasma.

VI. Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

Soro: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permitir a coagulação do sangue. Transferir cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou Sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (4°C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras por mais de 3 vezes. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar aglutinação, a detecção pode ocorrer via soro).

VII. Descrição do Produto

Materiais necessários

- 1 cassete
- 1 solução diluente
- 1 instrução de uso

Materiais necessários, mas não fornecidos

- Cronômetro
- Tubo à vácuo
- Pipeta

VIII. Estabilidade em uso do produto

Os ensaios comprovaram a eficácia do teste nas seguintes condições: umidade 20-60% e temperatura 20-30°C no período de 0,5 a 1,5 horas depois de aberto o envelope. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do envelope. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

IX. Controle de qualidade

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle desenvolve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

X. Procedimento e interpretação de resultados

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete

1. Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 1 gota (10µL) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 1, ou adicione 2 gotas de sangue total (20µL) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 2.
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

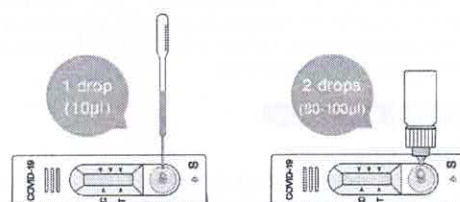


Figura 1

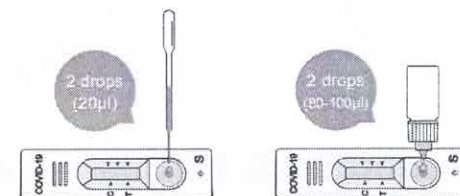


Figura 2

Interpretação de resultado

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

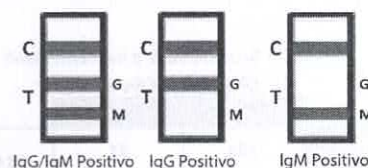


Figura 3

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e/ou M (Figura 4).

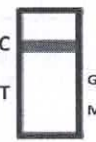


Figura 4

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

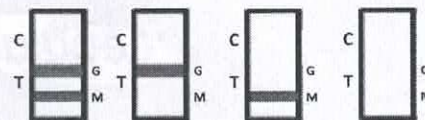


Figura 5

XI. Limitações do procedimento

COVID-19 IgG/IgM é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM não serão determinados. A intensidade da cor da linha na área teste G e M não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

XII. Substâncias interferentes

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste

Tabela 1 – Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) com perfil de reatividade negativo para SARS-CoV-2 IgG/IgM, porém positivas para Mycoplasma pneumoniae (MP), Influenza A, Parainfluenza, Vírus respiratório sincicial, adenovírus, citomegalovírus (CMV), Influenza B, Chlamydia pneumoniae (Cpn), vírus EB, TB, Measles morbillivírus, Varicella zoster, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

XIII. Características de desempenho

A. Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 IgG/IgM, foi realizado uma diluição de 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:4, 1:8, 1:9, 1:10, 1:11, 1:12, 1:16 e 1:32. Foi realizado um ensaio com 3 repetições nas proporções 1:4, 1:8, 1:16 e 1:32, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:9, 1:10, 1:11 e 1:12. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:9 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:9.

B. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 550 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Dentre as amostras, 205 eram positivas e 345 eram negativas, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 IgG/IgM. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade
Diagnóstico Clínico

COVID-19 IgG/IgM	Diagnóstico Clínico		
	Positivo	Negativo	
	Positivo	Negativo	
	193	21	214
	12	324	336
	205	345	

Sensibilidade: $193/205 = 0,9414 \times 100 = 94,14\%$
Especificidade: $324/345 = 0,9391 \times 100 = 93,91\%$

C. Precisão de medição

Repetibilidade: A precisão intra-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: A precisão inter-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

XIV. Precauções

1. Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
2. Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
3. Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

XV. Termos de condições de garantia

A Cepalab Laboratórios Ltda obedecendo o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e, portanto, para que o produto apresente o seu melhor desempenho estabelece que:

- O usuário leia e siga rigorosamente os procedimentos;
- Os materiais estejam armazenados em condições indicadas.

Quaisquer problemas que venham ocorrer por falha da empresa, serão resolvidos em ônus para o cliente.

FABRICADO POR:

QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD.

No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province, China.

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Rua Governador Valadares, 104 - Chácara Reunidas São Vicente - São José da Lapa MG - CEP: 33350-000

Resp. Téc.: Aline Matos Guimarães CRQ/MG: 02302602

Reg. MS: 80258020106

Atendimento ao consumidor:

SAC: 0800 703 1771

E-mail: atendimento.cliente@cepalab.com.br

Site: www.cepalab.com.br

Telefones: 0800 703 1772

(1 Edição: Rev. 03/2020)

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Como deve ser realizado o armazenamento do teste?

Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar.

Qual o prazo de validade do teste?

Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas as condições de armazenamento.

Quais amostras podem ser utilizadas para realizar o teste?

Soro, plasma ou sangue total.

Como deve ser realizada a coleta e conservação das amostras?

Soro: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permitir a coagulação do sangue. Transferir cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou Sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.

Amostras de soro, plasma ou sangue total podem ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2-8°C);

Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C;

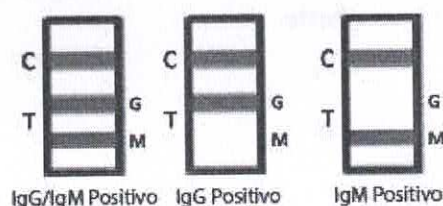
Se a amostra de sangue total não possuir anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (caso ela apresentar aglutinação, a detecção deve ocorrer via soro).

Em quanto tempo deve ser realizada a leitura do resultado?

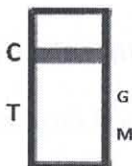
A leitura do resultado deve ser feita no período de 15 a 20 minutos, após 20 minutos qualquer resultado deve ser desconsiderado pois o teste pode ter reação com o meio externo e dar resultados errôneos após esse tempo.

Como é realizado a interpretação de resultados?

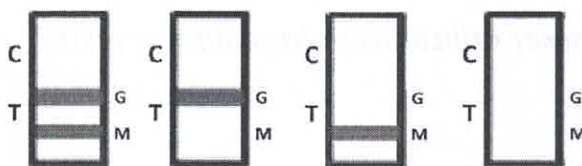
Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M.



Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e/ou M.



Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente.



O que significa positivo para IgM e negativo para IgG?

Os anticorpos IgM sugerem infecção na fase ativa, são os primeiros anticorpos a aparecer quando os vírus atacam o nosso corpo.

O que significa positivo para IgG e negativo para IgM?

Os anticorpos IgG sugerem infecção na fase tardia, ou seja, quando você já está com a infecção faz algum tempo.

O que significa positivo para IgG e IgM?

O IgM positivo sugere infecção ativa, indica que provavelmente você está com a infecção e o IgG também positivo sugere que você já está produzindo os anticorpos que conferem imunidade.

O que significa negativo para IgG e IgM?

Ter um resultado do teste de Coronavírus negativo, significa que provavelmente você não está com a COVID-19. No entanto, a ausência de infecção não pode ser descartada. Pode ser que você esteja com a COVID-19, mas ainda não produziu anticorpos em quantidade suficiente para serem detectados pelo teste. Isso pode acontecer quando o indivíduo não aguarda os 7 dias recomendados, a partir do início dos sintomas, para fazer o teste.



A partir de quantos dias após o início dos sintomas é recomendado fazer um teste rápido?

A partir de pelo menos oito dias após o início dos sintomas, pois a produção de anticorpos aumenta a cada dia a partir do início da infecção pelo vírus, é preciso que haja uma quantidade mínima de anticorpos que o teste consiga detectar, esse período se chama janela imunológica.

Qual a Sensibilidade e Especificidade do teste?

Estudos realizados pelo nosso fabricante mostram que a **Sensibilidade** do teste é de 94,14% e a **Especificidade** é de 93,91%.

O teste possui interferência/reação cruzada com alguma outra substância/patógeno?

Estudos realizados pelo nosso fabricante mostram que o teste não apresenta nenhuma interferência/reação cruzada com as **substâncias endógenas** triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina e nem com os **patógenos** Mycoplasma pneumoniae (MP), Influenza A, Parainfluenza, Vírus respiratório sincicial, adenovírus, citomegalovírus (CMV), Influenza B, Chlamydia pneumoniae (Cpn), vírus EB, TB, Measles morbillivirus, Varicella zoster.

Qual é a Sensibilidade Analítica do teste? (O máximo que o teste é capaz de medir)

A sensibilidade analítica do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1 para 9.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo 53240

Rubrica _____

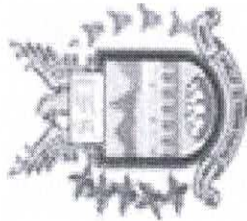


PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

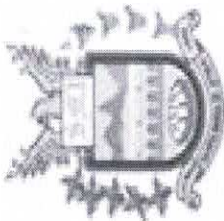
REMESSA

Remetido nesta data a Geomp

Em 18 / 06 / 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE



19/06/2020 09:53:13

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000039/2020 - Processo Nº 005327/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CEPALAB LABORATORIOS		AKOS DERMA COMERCIO		DISTRIBUIDORA AG LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00037322	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19 teste rapido atraves da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa especifica de igg e igm do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 92%, com a comprovacao por meio do teste de validacao, com registro na anvisa. a embalagem deve conter numero do registro, lote e validade. caixa com 25 unidades cada. validade minima de 01 ano apos a entrega.	UN	48,000	2.375,000	114.000,00	2.500,000	120.000,00	2.990,000	143.520,00		
						114.000,00		120.000,00		143.520,00			
						114.000,00							

Fls. 29 GECOMP
Rubrica AKOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

GECOMP
Fls. 30
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:04 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **91BB.9934.8E5D.2754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fls.
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 104

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE

CEP: 33350000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

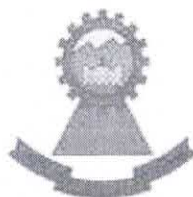
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000404425404



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 05/06/2020 13:29:28

Válida até o dia: 05/07/2020

Código de controle da certidão: 56EA6566CF56CA6CE5C7

GECOMP

Fls. 33
Rubrica [assinatura]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa

<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.248.312/0001-44**Razão Social:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP**Endereço:** RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

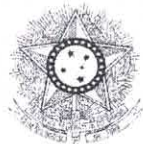
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031201573542129035

Informação obtida em 19/06/2020 10:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. _____
Rubrica _____

GECOMP
55
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Certidão nº: 14158230/2020

Expedição: 19/06/2020, às 10:13:55

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 25
Rubrica [assinatura]
GECOMP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CEPALAB LABORATORIO

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Data de Expedição: 19/06/2020 10:14:57

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018348159 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GECOMP - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

Remessa Nº **000108329**

Responsável **JONIELI APARECIDA NEITZL**

Data e Hora **19/06/2020 16:16:00**

Processo **Processo, REQUERIMENTO Nº 005327/2020 - Interno**

Despacho

**CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA O COMBATE AO COVID-19,
CONSIDERANDO QUE SE FAZ NECESSARIO O MATERIAL,
CONSIDERANDO O COMPRA EMERGENCIAL NO ARTIDO 24 INCISO IV,
ESTE SETOR INFORMA QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE,
ESTE SETOR INFORMA AINDA QUE PARA O SUBELEMENTO INFORMADO MATERIAL LABORATORIAL - 339030.35000 AINDA NÃO FORAM UTILIZADOS PELO SETOR DE COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESSA FORMA, ENCAMINHO PROCESSO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.**

Jonieli A. Neitzi
Gerente de Compras
DECRETO 116/2020

SANTA MARIA DE JETIBA, 19 de junho de 2020

JONIELI APARECIDA NEITZL
GECOMP - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECJUR - SECRETARIA JURIDICA**

Responsável _____

SANTA MARIA DE JETIBA, ____ / ____ / ____

SECJUR - SECRETARIA JURIDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

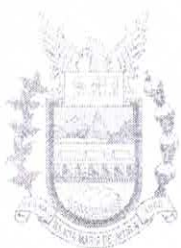


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1997	
NOME EMPRESARIAL CEPALAB LABORATORIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPALAB					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****		
CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA	UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR		TELEFONE (31) 3486-1771/ (31) 3239-6000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 09:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA

Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel. (27) 3263-4850



Processo administrativo n.º 005327/2020

PARECER

Exmº Sr. Prefeito,

A Secretaria de Saúde, por meio deste processo administrativo, busca a aquisição de Kit específico para diagnóstico de Covid-19, no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

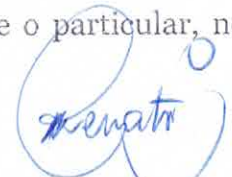
Nos autos em apreço há justificativa formulada pela secretaria solicitante, inserindo ao caso 03 (três) orçamentos, buscando assim o arrimo da dispensa de licitação, bem como há indicação da dotação orçamentária (folha 003).

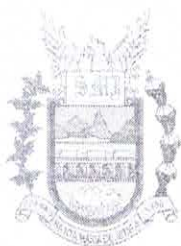
O expediente administrativo foi encaminhado ao setor de compras para verificar o limite existente a fim de caracterizar a dispensa de licitação nos moldes previstos na Lei 8.666/93 que instrui a matéria, sendo que a GECOMP informou que:

Considerando a justificativa da Secretaria para aquisição do material para o combate ao Covid-19;
Considerando que se faz necessário o material;
Considerando a compra emergencial no artigo 24 inciso IV;
Este setor informa que a empresa encontra-se em conformidade;
Este setor informa ainda que para o subelemento informado: material laboratorial - 339030.35000 ainda não foram utilizados pelo setor de compras por dispensa de licitação;
Dessa forma, encaminho processo para análise e parecer jurídico.
(Despacho de folha 037)

I - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como exceção à obrigatoriedade de licitação, temos a *dispensa de licitação* que é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.


Renato Pereira de Jesus
ADVOGADO
OAB/ES 22.437



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA

Rua Dalmácio Espíndola, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850



A Lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade"¹.

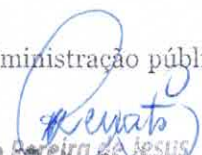
Nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "***os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir***".

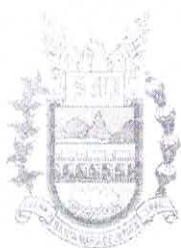
In caso, considerando o teor do no Decreto Legislativo nº 6/2020, sancionado pelo Senado Federal, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **a ocorrência do estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, vislumbra-se a utilização da dispensa de licitação como oportuna para que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, efetue a aquisição do kit específico para diagnóstico de Covid-19 para atender ao interesse público que se sobrepõe a outros interesses neste momento, com base na razoabilidade e proporcionalidade da medida, visando o bem geral da população e combate efetivo à pandemia acarretada pelo novo Coronavírus.

Com efeito, citamos o diploma legal pertinente, qual seja, dispositivo da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.


Renato Pereira de Jesus
ADVOGADO
OAB/ES 12.437



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA

Rua Dalmácio Espindula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Neste diapasão, a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, também estabelece procedimentos para adoção da dispensa de licitação frente a atual pandemia:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

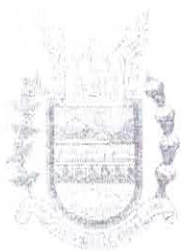
§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do **caput** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Renato Pereira de Jesus
ADVOGADO
OAB/ES 12437



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ**

**Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA**

Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850



Não se objetiva com o presente entendimento justificado e fundamentado defender que a Administração pode utilizar da dispensa de licitação, repetidas vezes, para aquisição de objetos similares, com base no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei nº 13.979/2020, eis que acabará fugindo da regra constitucional, que é o dever de licitar.

Assim, pautando-se nesse entendimento e, considerando as responsabilidades com os cofres públicos e com os princípios que regem a administração pública, reconhecemos conveniente utilizar das contratações diretas em situações como a presente.

Contudo, mesmo na contratação direta através de processos de dispensa, deve o Administrador sempre buscar atender o interesse público dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público. Nesse viés, constam acostados os orçamentos para servir de arrimo e visualizar o menor preço para a aquisição.

II - CONCLUSÃO:

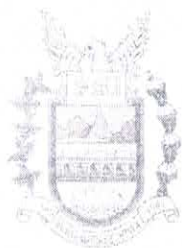
FACE AO EXPOSTO, não há impedimentos legais à contratação direta para o objeto solicitado, com base no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações e art. 4º da Lei nº 13.979/2020, mediante empenho prévio da despesa **(devendo ser anexado ao processo a Nota de Empenho)**, liquidação e posterior pagamento.

Ainda se faz necessário que no caso de contratação direta nos moldes previstos em lei, deverão ser anexados os documentos de regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa contratada.

Por fim, ressalto a necessidade de atendimento das seguintes observações para regular prosseguimento do feito:

1. Que seja anexada a Declaração de que a Contratada não emprega menor (conforme Check List anexo).

Renato Pereira de Jesus
ADVOGADO
OAB/ES 12.437



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ**

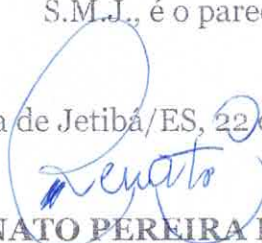
**Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA**



Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850

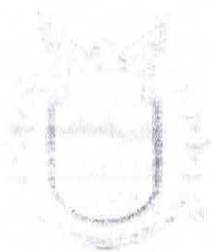
S.M.J., é o parecer.

Santa Maria de Jetibá/ES, 22 de Junho de 2020.


RENATO PEREIRA DE JESUS

OAB/ES 22.437

Renato Pereira de Jesus
ADVOGADO
OAB/ES 22.437



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECJUR - SECRETARIA JURIDICA**

Remessa Nº **000042045**

Responsável **RENATO PEREIRA DE JESUS**

Data e Hora **22/06/2020 09:56:49**

Processo **Processo, REQUERIMENTO Nº 005327/2020 - Interno**

Despacho

À SECGAB,

Segue Parecer Jurídico para ciência e manifestação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cordialmente,

SANTA MARIA DE JETIBA, 22 de junho de 2020

RENATO PEREIRA DE JESUS
SECJUR - SECRETARIA JURIDICA

Renato Pereira de Jesus
ADVOGADO
OAB/RJ 22.437

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECGAB - SECRETARIA DE GABINETE**

Responsável _____

SANTA MARIA DE JETIBA, ____ / ____ / ____

SECGAB - SECRETARIA DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo 5327/20

Rubrica

fol. 044

Ratifico a dispensa conforme parecer jurídico
e autorizo o empenho
A Supdoc

Segue para providenciar a publicação, após
encaminhar a Secsan para empenho e os demais
procedimentos.

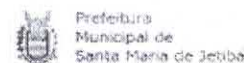
Em: 23/06/20

Em tempo: A Secsan

Para anexar as declarações solicitadas no pa-
recer jurídico, após encaminhar a Supdoc
para publicação.


Filario Roepke
Prefeito Municipal

Assunto: **Re: Solicita informação - anexos**
De: Comercial Cepalab <hawk@cepalab.com.br>
Para: <compras.saude@pmsmj.es.gov.br>,
<sms.smjetiba@saude.es.gov.br>
Data: 24/06/2020 14:39
Prioridade: Normal



Ola,
so confirmando o prazo de entrega é de 5 dias aproximadamente.
Obrigado

Leandro Henrique Leite
Telefone: 19 99359-3638

Cepalab Laboratórios Ltda

Rua: Governador Valadares, 108 - Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa - Minas Gerais - BRASIL
www.cepalab.com.br

Bom dia!

Considerando a proposta comercial enviada pela empresa Cepalab para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, a qual foi elaborada no dia 16/06/2020 e refere-se a 1.200 unidades de teste rápido para a detecção de anticorpos do CORONAVIRUS - IgG/IgM no valor unitário de R\$ 95,00 totalizando o valor de R\$ 114.000,00;

Considerando que na referida proposta comercial consta que o prazo de entrega é estimado em 05 dias após a confirmação de pagamento e que a validade da proposta é de 02 dias;

Considerando que a Secretaria Jurídica desta Prefeitura solicitou que seja juntado a o processo a declaração de que a empresa não emprega menor de idade.

Solicita-se o seguinte:

- * que nos seja enviado a declaração de que a empresa não emprega menor de idade (Segue modelo em anexo).
- * que a empresa Cepalab realize a entrega dos referidos testes rápidos anteriormente ao pagamento, pois o Fundo Municipal de Saúde realiza seus pagamentos posterior ao recebimentos das mercadorias.
- * que seja validada para, no mínimo, mais 04 dias úteis, a partir de hoje, a proposta comercial, tendo em vista o prazo para finalizar o processo e o envio da autorização de fornecimento.

Aguardando o retorno.

Atenciosamente,

Secretaria de Saúde - Município de Santa Maria de Jetibá

(27) 3263-4862



PROPOSTA COMECIAL

Ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

CNPJ nº: 13.917.262/0001-67

Venho por meio desta carta formalizar a proposta de venda do teste rápido para a detecção de anticorpos do CORONAVÍRUS – IgG/IgM.

Valor do teste: R\$ 95,00 por unidade

Total de testes: 1.200 unidades (equivalente a 48 kits com 25 unidades cada)

Valor total do pedido: **R\$ 114.000,00**

Forma de pagamento:

- 7 dias após emissão de NF.

Prazo de entrega:

- Estimado em 3 dias após emissão de NF.

Dados bancários:

Razão Social: Cepalab Laboratórios Ltda

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Banco do Brasil: Agência 1614-4 Conta corrente: 9783-7

Condições:

Frete e impostos incidentes todos pagos pela CEPALAB.

Validade da proposta:

5 dias.

São João da Lapa – MG, 24 de Junho de 2020.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia

Vendedor: Leandro Henrique Leite

Telefone: 19 99359-3638

E-mail: hawk@cepalab.com.br

Rua Governador Valadares, 104 – Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000
Fones: (31) 3486 1771 / 0800 703 1771



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Cepalab Laboratórios Ltda inscrita junto ao CNPJ sob o número 02.248.312/0001-44, representada pela Sr^a. Alessandra Ximenes de M. Rezende, declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São João da Lapa – MG, 24 de Junho de 2020.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde



DESPACHO

À CONTABILIDADE

Processo nº 005327/2020

Considerando que a empresa CEPALAB atualizou a data de validade da proposta (Folha de nº 46) e que procedeu-se com a juntada no processo da declaração de que a empresa não emprega menor de idade (Folha nº 47).

Solicito que seja realizado pré-empenho no valor de R\$ 114.000,00 na Ficha nº 125 - 1214000.

Santa Maria de Jetibá/ES - 25 de junho de 2020.


SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ
ESPIRITO SANTO
13.917.262/0001-67
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000029/2020 - LIBERADA



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000125

Data : 25/06/2020

Data Ref.: 25/06/2020

Valor : **114.000,00**

Órgão : 008 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade : 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : CEPALAB LABORATORIOS

CNPJ/CPF : 02.248.312/0001-44

Bairro : CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE

Cidade : SANTA MARIA DE JETIBA

Endereço : RUA GOVERNADOR VALADARES

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa específica IGG e IGM da COVID-19 em pacientes e profissionais da área da saúde, assegurando a estes condições adequadas segundo o Protocolo do Ministério da Saúde. A ser adquirido com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Processo nº 25000.050753/2020-49.

Saldo Anterior Ficha

208.991,95

Valor Pré Empenho

114.000,00

Saldo Disponível

94.991,95

(cento e quatorze mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005327/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL

114.000,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 25 de junho de 2020

SIGRID STUHR
SECRETÁRIA DE SAÚDE
020.167.747-08

ANDREIA BRIDI
CONTADORA ES-020752/O-2

ROSIVANY BARLOESIU DÍAS
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
ES-014665/O-0

HOQUECIO PINHEIRO LOPES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ES-019578/O



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo

Rubrica



À Secsan.

Segue nota de pre empenho
25/06/2020

[Signature]

À SUPDOC

Segue para providenciar a publicação desta dispensa de licitação, a qual ocorrerá com base no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

Em: 25/06/2020

[Signature]
Sigrid Stühr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

À Secsan.

Publicação foi efetuada no DOMES, a qual consta as fls. 051; segue para demais procedimentos

Em: 30/06/20

[Signature]

Wanusa Schultz Friedrich
Matrícula Nº 52.634

À CONTABILIDADE

Segue para empenho.

Em: 30/06/2020

[Signature]
Sigrid Stühr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

À Secsan.

Segue nota de empenho.
30/06/2020

[Signature]

À GECOMP

Segue para gerar a AF.

Em: 01/07/2020

[Signature]

[Signature]
Sigrid Stühr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

A SECSAU

Aguardar nota fiscal para demais providências.

Em 01/07/2020

AKAA
Gerência de Compras

À SEAAP:

Para providências.

Em 08/07/2020

Stuhr

Sigrid Stuhr

Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

A SECSAU

Para providências cabíveis.

Em 13/07/2020

Claudia Lietz

A SUPTRI:

Para informar situação fiscal do credor.

Após, encaminhá-la SECFAZ para pagamento.

Em 15/07/2020

Stuhr

Sigrid Stuhr

Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

A SECFAZ,

Nada consta.

16/07/2020

Mariléia Haese
Mariléia Haese
Agente de Arrecadação
Matrícula 53176

Santa Maria de Jetibá**PREFEITURA****DISPENSA PROCESSO 5327-20 - COVID 19**

Publicação Nº 282301

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Considerando a pandemia do coronavírus (COVID-19), o Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a DISPENSA de licitação com amparo no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei 13.979/2020, com a seguinte empresa:

Contratada: CEPALAB LABORATORIOS. Objeto: Aquisição emergencial de KIT específico para diagnóstico de COVID-19. Teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar, sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 92%, com a comprovação por meio do teste de validação, com registro na ANVISA e a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. 48 caixas com 25 unidades cada e validade mínima de 01 ano após a entrega. A ser adquirido com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (processo nº 25000.050753/2020-49). Valor: 114.000,00. Prazo: O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço; o fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

Dotação: 0080011012200372.101 – Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID-19 – 33903000000 – Material de Consumo – Ficha – 125 – Fonte de Recurso: 12140000000 – transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Processo nº 5327/2020

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

SIGRID STUHR

Gestora do Fundo/Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVÉL AO CONTRATOS Nº 039/2014

Publicação Nº 282327

Município de Santa Maria de Jetibá-ES em cumprimento ao Art. 61 § Único, e com suporte no Art. 79, II ambos da Lei Federal 8.666/93 firmou o que segue:

Rescisão Amigável do Contrato nº 039/2014: Contratado: VALDIR BERGER. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 000039/2014 a partir de 10/06/2020, com suporte no Art. 79, II da Lei Federal 8666/93, cujo objeto foi a LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O POSTO TELEFÔNICO DE ALTO RIO POSSMOSER. Processo nº 0419/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Publicação Nº 281238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 010/2020

SRP

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ
ESPIRITO SANTO
13.917.262/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0001926/2020

52	RUBRICA
FL	
Nº PROCESSO	
DATA: ____/____/____	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000125
Processo : 0005327/2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 30/06/2020
Valor : 114.000,00

Órgão : 008 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
Projeto/Atividade : 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

Favorecido : 26493 - CEPALAB LABORATORIOS
Bairro : CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE
Endereço : Rua GOVERNADOR VALADARES
Telefone Fixo: 333500000

CNPJ/CPF : 02.248.312/0001-44
Cidade : SANTA MARIA DE JETIBA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular:

Histórico : Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa específica IGG e IGM da COVID-19 em pacientes e profissionais da área da saúde, assegurando a estes condições adequadas segundo o Protocolo do Ministério da Saúde. A ser adquirido com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Processo nº 25000.050753/2020-49. Processo nº 5327/2020.

Subelemento: 33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL

Saldo Anterior	208.991,95	Despesa Empenhada	114.000,00	Saldo Disponível	94.991,95
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(cento e quatorze mil reais)

Reserva : 29/2020

Data : 25/06/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	114.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	114.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	114.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	114.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	114.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	114.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	114.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	114.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	114.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	114.000,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 30 de junho de 2020

SIGRID STUHR
SECRETÁRIA DE SAÚDE
020.167.747-08

ANDREIA BRIDI
CONTADORA ES-020752/O-2

ROSANY BARLOESIU DÍAS
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
ES-014665/O-0

HOQUECIO PINHEIRO LOPES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ES-019578/O

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Prefeitura Municipal de Viana

GECOMP

Fls. 53Rubrica AKARUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 Tel: 2732634862 Fax: Site: <http://www.pmsmj.es.gov.br>**Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000210/2020**

Órgão	SECRETARIA DE SAUDE	Processo	005327/2020
Local	SECRETARIA DE SAUDE	Empenho	
Origem	Dispensa Nº 000039/2020	ATA SRP	
Dotação	008001.1012200372.101.33903000000.12140000000	Ficha	00125-1214000000
Fornecedor	CEPALAB LABORATORIOS	CNPJ	02.248.312/0001-44
Endereço	RUA GOVERNADOR VALADARES, N 104 - CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 33350-000	Telefone	(33) 3500-000

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037322	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19] teste rapido atraves da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa especifica de igg e igm do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 92%, com a comprovacao por meio do teste de validacao, com registro na anvisa. a embalagem deve conter numero do registro, lote e validade. caixa com 25 unidades cada. validade minima de 01 ano apos a entrega.		UN	48,000	2.375,0000	114.000,00
Total Geral								114.000,00

AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA IGG E IGM DO COVID-19
PAGAMENTO MEDIANTE NOTA FISCAL 15 DIAS APOS LIQUIDAÇÃO- EMPENHO Nº1926/2020

Prazo de Entrega/Execução 0 (dias)

Local de Entrega Almojarifado Central - Avenida Frederico Grulke nº 899, Centro - Santa Maria de Jetiba - CEP:

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Santa Maria de Jetibá, 1/7/2020.

Gerente de Compras
DECRETO 116/2020

Responsável do Departamento

Emitida por: ADRIANA KRUGER POSSIMOSER MENDONCA



Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Fazenda
Documento Único de Arrecadação
DUA Nº 3194682328
Versão INTERNET

85820000114-3 00000007202-8 00702319468-2 23281287078-7

Órgão Secretaria de Estado da Fazenda		Vencimento 02/07/2020
Área Receita de I.C.M.S		Valor da Receita R\$ 11.400,00
Serviço ICMS - Diferencial de Alíquota de Empresas Comerciais		Multa *****
Receita 128-7	Município 5705-3	Juros *****
Data da Emissão 02/07/2020	Hora da Emissão 14:07:04	Atualização *****
Instruções *** Pagar até: 02/07/2020 *** • Pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. • Após o Vencimento, deverá ser emitido novo DUA		Crédito *****
Contribuinte: CNPJ - 02.248.312/0001-44		Total R\$ 11.400,00

Autenticação mecânica





CEPALAB LABORATORIOS
LTDA EPP
Rua Governador Valadares, 104 - Bairro:
Chacaras Reunidas São Vicente, São Jose
da Lapa - MG (31) 3486-1771 - CEP:
33350000

DANFE
Documento auxiliar da nota fiscal
eletrônica

1 - Saída 2 - Entrada 1
Série: 1
Nº: 00054176



3120.0702.2483.1200.0144.5500.1000.0541.7611.2054.1764

Consulta da autenticidade no portal nacional da NFe, no endereço <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>, ou <http://portalnfe.fazenda.mg.gov.br/consultas.html>

Protocolo de autorização de uso 131203732199543 02/07/20 12:11

Natureza da operação

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte

Inscrição estadual
627381640081

Inscr. estadual do subst. tributário

CNPJ
02.248.312/0001-44



Destinatário / Remetente

Nome / Razão social
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA

CNPJ / CPF
13.917.262/0001-67

Emissão
02/07/2020

Endereço
R DALMACIO ESPINDULA, 115

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
29.645-000

Entrada / Saída
02/07/2020

Município
Santa Maria de Jetibá

FONE / FAX
(27) 3263-4862

UF
ES

Inscr. estadual

Hora saída
11:56

Cálculo do imposto

ICMS	Valor do ICMS	Valor do frete	Valor do seguro	Valor do FCP	Valor do FCP ST	Valor do PIS	Valor total dos produtos
114.000,00	7.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00	114.000,00
ICMS ST	Valor do ICMS ST	Desconto	Outras Despesas	Valor total do IPI	V. Imp. Importação	Valor do COFINS	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00	114.000,00

Transportador / Volumes transportados

Nome / Razão Social
TRANSOURIER LTDA.

Frete por conta
Emitente

Cód. ANTT

Placa veículo

UF

CNPJ / CPF
03.220.264/0001-49

Endereço
JOSE CLETO, 1010

Município
Belo Horizonte

UF
MG

Peso Liq.
0

Quantidade
Espécie
caixa

Marca

Número

Peso Bruto
28

Inscr. estadual
002172421.00-84

Fatura

Número: 001
Vencimento: 17/07/2020
Valor: 114.000,00

Lançado no
Almoxarifado

Dados dos produtos / serviços

Cód. produto	Descrição dos produtos / serviços	NCM	CST	CFOP	UN	Quant.	Valor unit.	Valor total	Base calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíquotas ICMS	IPI
586	PRF00058_01 - COVID-19 IgG/IgM- 25 un #LOTE 1252004C #FAB: 26/04/2020 #VAL: 1/2021	30021590	600	6108	KIT	48,0000	2375,0000	114000,00	114000,00	7980,00	0,00	7,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição municipal Valor total dos serviços Base cálculo do ISSQN Valor do ISSQN

Informações adicionais

VARÁ EMPRESA PROTOCOLO NUM:02757-074/2017 AUT.FUN.ANVISA:8025802
Nota Fiscal gerada a partir do pedido de venda #00008242

Reservado ao fisco

Partilha ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na Emenda constitucional 87/2015. Valor ICMS para UF destino (ES): R\$11400,00.Valor FCP para destino: R\$0,00.Valor ICMS UF remetente (MG): R\$0,00.

Atesto o recebimento definitivo das notas
Constantes desta Nota Fiscal a favor do
Fundo Municipal de Saúde de
Santa Maria de Jetibá - ES

Em 06 / 07 / 2020
Geacinda Caldeira Espindola
Assessor Legível Matrícula Nº 30057
Fiscal do Contrato / Convênio

Ciente que esta despesa foi a favor
do fundo Municipal de Saúde
de Santa Maria de Jetibá-ES

Secretaria de Saúde

8399



NEFICIÁRIO : CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP

Rua Governador Valadares, 104, Chacaras Reunidas São Vicente 33350000 - São Jose da Lapa - MG

Nome do Beneficiário	CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP	CNPJ/CPF	02.248.312/0001-44	Data de Vencimento	17/07/2020	Valor Cobrado	114000,00
Agência / Código do Beneficiário	1614-4/00009783-7	Nosso Número	21519990000009677	Autenticação Mecânica			



001-9

00190.00009 02151.999006 00009.677170 1 83190011400000

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						17/07/2020	
Beneficiário				CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP				02.248.312/0001-44		1614-4/00009783-7	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.		Aceite	
02/07/2020		54176/1		DV		N	
Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento					
02/07/2020		21519990000009677					
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade Moeda	
		17		R\$			
Valor Moeda		=) Valor do Documento		114000,00			
Instruções APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$2280,00 APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R\$376,20 POR DIA DE ATRASO PROTESTAR APÓS 5 DIAS DE VENCIDO						(-) Desconto / Abatimento	
						0,00	
						(-) Outras Deduções	
						0,00	
Beneficiário						(+/-) Mora / Multa	
						0,00	
Beneficiário						(+/-) Outros Acréscimos	
						0,00	
Beneficiário						=) Valor Cobrado	
						114000,00	
Pagador						13.917.262/0001-67	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA							
R DALMACIO ESPINDULA, 115							
29.645-000 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá ES							
Código de Baixa							

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

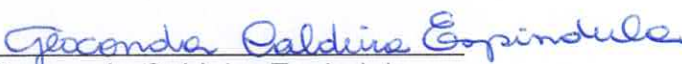
Processo nº: 005327/2020.

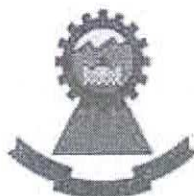
Objeto do Contrato: Aquisição de testes rápido para detecção qualitativa específica IGG e IGM da Covid-19.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, tendo como Gestora a Sr^a. Sigrid Stuhr, adquiriu da Empresa Cepalab Laboratórios LTDA EPP, conforme AF nº 210/2020, e nota fiscal de nº 54176, totalizando o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Informe Fiscal: Informo que os referidos materiais foram entregues adequadamente e estão de acordo com as exigências. Assim sendo, remeto a referida nota fiscal para que seja realizado a liquidação da mesma.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de julho de 2020.


Geoconda Caldeira Espindula
Matrícula: 050057
Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 25/06/2020 16:22:07

Válida até o dia: 25/07/2020

Código de controle da certidão: A4763674BACEAD853C25

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.248.312/0001-44

Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP

Endereço: RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA
/ MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020

Certificação Número: 2020062901504592796729

Informação obtida em 06/07/2020 13:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ
ESPIRITO SANTO
13.917.262/0001-67
Nº LIQUIDAÇÃO 0002231/2020

60	1
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: / /	

VALOR BRUTO: 114.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 114.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 Tipo: Ordinário
Empenho: 0001926/2020 Data : 09/07/2020
Ficha : 0000125 Data Venc.: 17/07/2020
Processo: 0005327/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000210/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - SAÚDE

Conta Corrente nº 66240006
Custeio

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
Projeto/Atividade : 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : 26493 - CEPALAB LABORATORIOS
Bairro : CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE
Endereço : Rua GOVERNADOR VALADARES

CNPJ/CPF : 02.248.312/0001-44
Cidade : SANTA MARIA DE JETIBA
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA IGG E IGM DO COVID-19.
PAGAMENTO MEDIANTE NOTA FISCAL 15 DIAS APOS LIQUIDAÇÃO- EMPENHO Nº1926/2020
Processo nº 5327/2020

Subelemento: 33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL

Saldo Empenhado	114.000,00	Despesa Liquidada	114.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Est. Nº 54176 de 02/07/2020 - 114000.00		54176	114.000,00
Total			114.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	114.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	114.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	114.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	114.000,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	114.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	114.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	114.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	114.000,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 09 de julho de 2020

SIGRID STUHR
SECRETÁRIA DE SAÚDE
020.167.747-08

ANDREIA BRIDI
CONTADORA ES-020752/O-2

ROSANY BARLOESIUAS DIAS
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
ES-014665/O-0

HOQUECIO PINHEIRO DIAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ES-019578/O

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ
ESPIRITO SANTO
13.917.262/0001-67
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0003192/2020

63inf

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 114.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 114.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 17/07/2020
Empenho : 0001926/2020
Liquidação : 0002231/2020
Processo : 0005327/2020
OP : 0003195/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000125/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
Projeto/Atividade : 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio de

Favorecido : 26493 - CEPALAB LABORATORIOS
Bairro : CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE
Endereço : Rua GOVERNADOR VALADARES
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A
CNPJ/CPF : 02.248.312/0001-44
Cidade : SANTA MARIA DE JETIBA
UF : ESPIRITO SANTO
Agência : 1614-4
Conta : 9783-7

Histórico : AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA IGG E IGM DO COVID-19.
PAGAMENTO MEDIANTE NOTA FISCAL 15 DIAS APOS LIQUIDAÇÃO- EMPENHO Nº1926/2020
Processo nº 5327/2020

Saldo Liquidação :
Valor OP : 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903035000 - MATERIAL LABORATORIAL

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	3619	624.000-6 - CUSTEIO SUS	RB - 000329	114.000,00

QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBN

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A Número da Conta : 9783 Agência : 1614

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	114.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	114.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	114.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	114.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	114.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	114.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	114.000,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	114.000,00

RECIBO

Recebi da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

CEPALAB LABORATORIOS
02.248.312/0001-44
Rua GOVERNADOR VALADARES

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 17 de julho de 2020

SIGRID STUHR
SECRETARIA DE SAÚDE
020.167.747-08

RESPONSÁVEL



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

COMPROVANTE DE DESPACHO

Fis. **GECOMP**
Rubrica **62**

ORIGEM

Local (Setor) **GECOMP - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

Remessa Nº **000108572**

Responsável **MARILIA HOLZ**

Data e Hora **05/08/2020 14:24:05**

Processo **Processo, REQUERIMENTO Nº 005327/2020 - Interno**

Despacho

Segue processo apos lançamento em planilha COVID-19, solicitado pelo Tribunal de Contas.

SANTA MARIA DE JETIBA, 05 de agosto de 2020


MARILIA HOLZ
GECOMP - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE**

Responsável _____

SANTA MARIA DE JETIBA, ____ / ____ / ____

SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE